

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO Nº 2024.02.15.1

Processo Dispensa de Licitação nº 2024.01.29.1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.15.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E EMPRESA A. J P SIEBRA E SILVA LTDA.

A Câmara Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.467.577/0001-97, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J P SIEBRA E SILVA LTDA**, estabelecida na Rua José Borges, nº2, Centro, Caririaçu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.495.397/0001-87, neste ato representada por João Paulo Siebra e Silva, portador do CPF nº 911.343.313-04, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa de Licitação nº 2024.01.29.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 2024.02.15.1, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 15 de janeiro de 2025 até 15 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 2024.02.15.1 e quadro abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| 01 | Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de servidor de acesso remoto, com suporte técnico incluso, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE | MÊS | 12 | 1.400,00 | 16.800,00 |
| TOTAL | | | | | 16.800,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXELÔ



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos Próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Quixelô para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01 | 01 | 01.031.0001.2.001.0000 | 3.3.90.39.00 |

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O referido contrato não possui garantia

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Quixelô/CE, 14 de fevereiro de 2025.

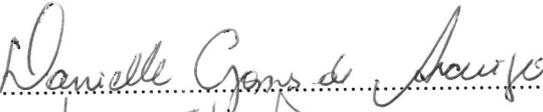
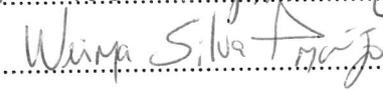
JOAO PAULO
SIEBRA E
SILVA:91134331
304

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO SIEBRA E
SILVA:91134331304
Dados: 2025.02.14
11:29:15 -03'00'


Doroteu Honório Guedes Filho
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Quixelô
CONTRATANTE

João Paulo Siebra e Silva
J P SIEBRA E SILVA LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1  CPF 091.396.433-30
2  CPF 054.408.193-55